



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

PORTARIA Nº 1270, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021.

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Estabelecer a exigência dos documentos abaixo para assinatura do termo de cessão de docentes do quadro permanente da Universidade Federal de Lavras para participação em cursos novos de pós-graduação a serem submetidos à CAPES por outras instituições de ensino superior ou órgãos de pesquisa:

- I – Carta de ciência do diretor da unidade acadêmica a qual o docente está vinculado;
- II - Carta de ciência do chefe do departamento ao qual o docente está vinculado; e
- III – Carta de ciência do(s) coordenador(es) do(s) programa(s) de pós-graduação, caso o docente esteja credenciado.

**ADELIR APARECIDA SACZK
Pró-Reitora de Pós-Graduação**